

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

|        |        |           |                                      |
|--------|--------|-----------|--------------------------------------|
| v. 100 | n. 181 | São Paulo | quinta-feira, 27 de setembro de 1990 |
|--------|--------|-----------|--------------------------------------|

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 32.393, DE 26 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para repasse ao Departamento de Estradas de Rodagem-DER, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

##### Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 1.805.250.000,00 (hum bilhão, oitocentos e cinco milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, mediante a suplementação de Cr\$ 1.805.250.000,00 (hum bilhão, oitocentos e cinco milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das tabelas 1 e 3, deste Decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de setembro de 1990.  
ORESTES QUÉRCIA

*José Machado de Campos Filho,*

Secretário da Fazenda

*Frederico M. Mazzucbelli,*

Secretário de Economia e Planejamento

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de setembro de 1990.

| TABELA 1 — | SUPLEMENTAÇÃO                     | VALORES EM CRUZEIROS |
|------------|-----------------------------------|----------------------|
| 16         | SECRETARIA DOS TRANSPORTES        |                      |
| 16.40      | ENTIDADES SUPERVISIONADAS         |                      |
| 4.5.1.1    | AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL | 1.805.250.000,00     |
|            | SUB-TOTAL                         | 1.805.250.000,00     |
|            | TOTAL                             | 1.805.250.000,00     |

## Seção I

Esta edição de 56 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

### Secretarias

|                             |    |                                |    |
|-----------------------------|----|--------------------------------|----|
| Secretarias do Governo      | 8  | Meio Ambiente                  | 22 |
| Economia e Planejamento     | 9  | Secretaria do Menor            | 23 |
| Justiça                     | 9  | Defesa do Consumidor           | 23 |
| Trabalho e Promoção Social  | 10 |                                |    |
| Segurança Pública           | 10 | Universidade de São Paulo      | 24 |
| Fazenda                     | 11 | Universidade                   |    |
| Agricultura e Abastecimento | 11 | Estadual de Campinas           | 26 |
| Educação                    | 12 | Universidade Estadual Paulista | 26 |
| Saúde                       | 16 |                                |    |
| Energia e Saneamento        | 19 | Ministério Público             | 26 |
| Transportes                 | 20 | Tribunal de Contas             | 27 |
| Administração               | 21 | Editais                        | 33 |
| Cultura                     | 21 | Concursos                      | 35 |
| Ciência, Tecnologia e       |    | Assembleia Legislativa         | 49 |
| Desenvolvimento Econômico   | 22 | Diário dos Municípios          | 51 |
| Esportes e Turismo          | 22 | Boletim Federal                | 54 |
|                             |    |                                |    |
|                             |    | Ministérios e Órgãos Federais  | 55 |

| PROJETOS        | CORRENTE                          | CAPITAL          | TOTAL            |
|-----------------|-----------------------------------|------------------|------------------|
| PROJETOS DO DER |                                   |                  |                  |
| 16.40.537.7.184 |                                   | 1.805.250.000,00 | 1.805.250.000,00 |
| TOTALS          |                                   | 1.805.250.000,00 | 1.805.250.000,00 |
| 16.55           | DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER |                  |                  |
| 4.1.1.8         | OBRAS E INSTALACOES               |                  | 1.805.250.000,00 |
|                 | SUB-TOTAL                         |                  | 1.805.250.000,00 |
|                 | TOTAL                             |                  | 1.805.250.000,00 |

| PROJETOS                                 | CORRENTE | CAPITAL          | TOTAL            |
|------------------------------------------|----------|------------------|------------------|
| IMPLANTACAO PAVIMENTACAO E OBRAS DE ARTE |          |                  |                  |
| 16.40.537.1.191                          |          | 1.805.250.000,00 | 1.805.250.000,00 |
| TOTALS                                   |          | 1.805.250.000,00 | 1.805.250.000,00 |

| TABELA 2 — | SUPLEMENTAÇÃO                     | VALORES EM CRUZEIROS |
|------------|-----------------------------------|----------------------|
| 16         | SECRETARIA DOS TRANSPORTES        |                      |
|            | ADMINISTRACAO INDIRETA            |                      |
| 16.55      | DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER |                      |
|            | TOTAL                             | 1.805.250.000,00     |
| 3A.        | QUOTA                             | 1.805.250.000,00     |

| TABELA 3 —                                                     | SUPLEMENTAÇÃO                | VALORES EM CRUZEIROS |
|----------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------|
| GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO                                 | ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO |                      |
| DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO |                              |                      |
| ORÇAO 16.55 — DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER                |                              |                      |
| CATEGORIA ECONOMICA                                            | ESPECIFICACAO                |                      |
| TOTAL                                                          | SUB-PROGRAMAS                |                      |
| 16.40.537                                                      |                              |                      |
| 4.1.1.8                                                        | OBRAS E INSTALACOES          |                      |
| 1805.250.000,00                                                | 1805.250.000,00              |                      |
| TOTALS                                                         |                              | 1805.250.000,00      |

#### DECRETO Nº 32.394, DE 26 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

##### Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 154.290.000,00 (cento e cinquenta e quatro milhões, duzentos e noventa mil cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de setembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*José Machado de Campos Filho,*

Secretário da Fazenda

*Frederico M. Mazzucbelli,*

Secretário de Economia e Planejamento

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de setembro de 1990.

| TABELA 1 -                     |                                         | SUPLEMENTAÇÃO | VALORES EM CRUZEIROS |                |
|--------------------------------|-----------------------------------------|---------------|----------------------|----------------|
| 10                             | SEC.DA CIENCIA,TECNOLOG. E DESENV.ECON. |               |                      |                |
| 10.03                          | DEPARTAMENTO DE CIENCIAS E TECNOLOGIA   |               |                      |                |
| 3.1.3.2                        | OUTROS SERVICOS E ENCARGOS              |               | 154.290.000,00       |                |
|                                | SUB-TOTAL ....                          |               | 154.290.000,00       |                |
|                                | T O T A L ....                          |               | 154.290.000,00       |                |
| ATIVIDADES                     |                                         | CORRENTE      | CAPITAL              | TOTAL          |
| PROGRAMAS DE CUNHO TECNOLÓGICO |                                         |               |                      |                |
| 03.10.055.2.103                | 154.290.000,00                          |               |                      | 154.290.000,00 |
| T O T A L S ...                | 154.290.000,00                          |               |                      | 154.290.000,00 |

| TABELA 2 — | SUPLEMENTAÇÃO                              | VALORES EM CRUZEIROS |
|------------|--------------------------------------------|----------------------|
| 10         | SEC. DA CIENCIA, TECNOLOG. E DESENV. ECON. |                      |
|            | ADMINISTRACAO DIRETA                       |                      |
| 10.03      | DEPARTAMENTO DE CIENCIAS E TECNOLOGIA      |                      |
|            | TOTAL                                      | 154.290.000,00       |
| 3A.        | QUOTA                                      | 154.290.000,00       |

#### DECRETO Nº 32.395, DE 26 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para repasse ao Departamento de Estradas de Rodagem — DER, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

##### Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 1.099.000.000,00 (hum bilhão, noventa e nove milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem — DER, mediante a suplementação de Cr\$ 1.099.000.000,00 (hum bilhão e noventa e nove milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de setembro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

*José Machado de Campos Filho,*

Secretário da Fazenda

*Frederico M. Mazzucbelli,*

Secretário de Economia e Planejamento

*Cláudio Ferraz de Alvarenga,*

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de setembro de 1990.

| TABELA 1 — | SUPLEMENTAÇÃO                     | VALORES EM CRUZEIROS |
|------------|-----------------------------------|----------------------|
| 16         | SECRETARIA DOS TRANSPORTES        |                      |
| 16.40      | ENTIDADES SUPERVISIONADAS         |                      |
| 4.5.1.1    | AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL | 1.099.000.000,00     |
|            | SUB-TOTAL                         | 1.099.000.000,00     |
|            | TOTAL                             | 1.099.000.000,00     |

| PROJETOS        | CORRENTE | CAPITAL          | TOTAL            |
|-----------------|----------|------------------|------------------|
| PROJETOS DO DER |          |                  |                  |
| 16.40.534.7.183 |          | 661.000.000,00   | 661.000.000,00   |
| PROJETOS DO DER |          |                  |                  |
| 16.40.537.7.189 |          | 438.000.000,00   | 438.000.000,00   |
| TOTALS          |          | 1.099.000.000,00 | 1.099.000.000,00 |

|         |                                   |  |                  |
|---------|-----------------------------------|--|------------------|
| 16.55   | DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER |  |                  |
| 4.1.1.8 | OBRAS E INSTALACOES               |  | 1.099.000.000,00 |
|         | SUB-TOTAL                         |  | 1.099.000.000,00 |
|         | TOTAL                             |  | 1.099.000.000,00 |

| PROJETOS                | CORRENTE | CAPITAL          | TOTAL            |
|-------------------------|----------|------------------|------------------|
| REDE VICINAL DO ESTADO  |          |                  |                  |
| 16.40.534.1.201         |          | 661.000.000,00   | 661.000.000,00   |
| RESTAURACAO DE RODOVIAS |          |                  |                  |
| 16.40.537.1.342         |          | 438.000.000,00   | 438.000.000,00   |
| TOTALS                  |          | 1.099.000.000,00 | 1.099.000.000,00 |

| TABELA 2 — | SUPLEMENTAÇÃO                     | VALORES EM CRUZEIROS |
|------------|-----------------------------------|----------------------|
| 16         | SECRETARIA DOS TRANSPORTES        |                      |
|            | ADMINISTRACAO INDIRETA            |                      |
| 16.55      | DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER |                      |
|            | TOTAL                             | 1.099.000.000,00     |
| 3A.        | QUOTA                             | 1.099.000.000,00     |

| TABELA 3 —                                                     | SUPLEMENTAÇÃO                | VALORES EM CRUZEIROS |
|----------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------|
| GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO                                 | ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO |                      |
| DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO |                              |                      |
| ORÇAO 16.55 — DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER                |                              |                      |
| CATEGORIA ECONOMICA                                            | ESPECIFICACAO                |                      |
| TOTAL                                                          | SUB-PROGRAMAS                |                      |
| 16.40.534                                                      |                              |                      |
| 4.1.1.8                                                        | OBRAS E INSTALACOES          |                      |
| 1099.000.000,00                                                | 661.000.000,00               | 438.000.000,00       |
| TOTALS                                                         |                              | 1099.000.000,00      |

## AGENDA DO GOVERNADOR

### Dia 27 de setembro — Quinta-feira

- 10h Inauguração da duplicação da via Caiçara (Piaçoguêra-Guarujá) — Via Caiçara (SP 140), km 71, próximo ao túnel da Serra do Quilombo — Município de Santos.
- 12h Cerimônia de lançamento do Radiopatrulhamento Padrão de Assistência à Família e de entrega de novas viaturas ao policiamento da periferia — Hall do Palácio dos Bandeirantes.
- 19h30 Cerimônia de entrega do 35º Prêmio "Moinho Santista" e 11º Prêmio "Moinho Santista Juventude" — Auditório do Palácio dos Bandeirantes.